

## Código de Consultivo – Definições

O Código de Consultivo faz parte do Sistema Uniforme de Gerenciamento de Tarefas mais amplo, que também inclui códigos para contencioso, falências e projetos (incluindo transações e processos administrativos). Destina-se a reportar o tempo gasto pelos advogados na preparação e prestação de serviços de aconselhamento jurídico geral para todas as áreas do direito (por exemplo, tributário, trabalhista, corporativo, regulatório, *lobby*). É aconselhável que haja uma comunicação entre o cliente e o advogado sobre qual conjunto de códigos deve ser aplicado no início de qualquer forma de atuação.

As definições a seguir detalham o escopo compreendido em cada tarefa e devem orientar os advogados para o relatório de horas conforme o código aplicável.

### **C100 - Compilação de Fatos**

Esta fase inclui todas as consultas iniciais, reuniões e instruções e a identificação e coleta de informações relevantes para a tarefa.

### **C200 – Pesquisa Jurídica**

Esta fase inclui todas as tarefas relacionadas à pesquisa jurídica, incluindo reuniões internas e consultas com especialistas/peritos de determinada área, assim como pesquisas em computadores e online.

### **C300 - Análise e Assessoria**

Esta fase inclui todas as tarefas associadas à análise dos fatos e pesquisas realizadas (em C100 e C200) e à comunicação de opiniões legais e/ou conselhos para clientes. Comunicação escrita, reuniões e conversas telefônicas nas quais o aconselhamento é transmitido, são exemplos compreendidos nesta fase.

### **C400 - Comunicação de Terceiros**

Esta fase inclui todas as discussões com terceiros não elencadas acima, como comunicações com autoridades reguladoras/fiscalizadoras ou partes que mantêm contratos com o cliente.